



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 57/2006

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

“Dispõe sobre a manifestação diante da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 28/2004, de 30 de agosto de 2004, aprovou a minuta do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos de I a III integrantes deste instrumento;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP Nº 31/2004, de 23 de novembro de 2004 e o seu Segundo Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP Nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004;

Considerando a necessidade de se promover ajustes no Programa de Trabalho, nos recursos orçamentários e financeiros para 2006, no acompanhamento e avaliação de resultados, na prestação de contas e na vigência.

Considerando que a AGEVAP aprovou a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em objeto.

Considerando que a minuta em apreço tem sido objeto de negociações entre a AGEVAP e a ANA com a participação da Diretoria do CEIVAP, para que a suas cláusulas possam ser aperfeiçoadas;

get

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovada a minuta, em anexo, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP;

Art. 2º - A Diretoria do CEIVAP fica autorizado a aprovar "ad referendum" do Plenário do CEIVAP eventuais alterações na presente minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão relativas à repactuação de metas entre a ANA e a AGEVAP.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 16 de fevereiro de 2006.


Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP


Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP